



RESPOSTAS DA COMISSÃO EUROPEIA

AO RELATÓRIO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE CONTAS EUROPEU

Instrumentos de internacionalização das PME:
grande número de ações de apoio, mas coerência
e coordenação insuficientes

Conteúdo

SÍNTESE (pontos I-IX)	2
INTRODUÇÃO (pontos 1-19).....	2
ÂMBITO E MÉTODO DA AUDITORIA (pontos 20-23).....	3
OBSERVAÇÕES (pontos 24-77).....	3
CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES (pontos 78-90)	9

O presente documento apresenta as respostas da Comissão Europeia às observações de um relatório especial do Tribunal de Contas Europeu, em conformidade com o artigo 259.º do Regulamento Financeiro, a publicar juntamente com o relatório especial.

SÍNTESE (pontos I-IX)

Respostas da Comissão:

III. A política de coesão tem vindo a apoiar as PME, incluindo a sua internacionalização durante o período de programação de 2014-2020, através do FEDER, representando uma das maiores proporções do orçamento da UE (40 mil milhões de EUR) consagrada à competitividade das PME, bem como à inovação das PME, à digitalização e à transição para uma economia hipocarbónica.

VI. A Comissão concorda que a estratégia de 2011 identificou corretamente os principais obstáculos e considera que muitas das ações nela incluídas foram executadas com êxito.

A Comissão concorda igualmente que a necessidade identificada pelo TCE de um inventário atualizado de todas as ações relevantes neste campo (que permita identificar lacunas, sobreposições e potenciais sinergias entre as ações) é apenas parcialmente abordada pela *Overview of EU instruments contributing to internationalisation of European Business* (Panorâmica dos instrumentos da UE que contribuem para a internacionalização das empresas europeias) da Comissão, publicada em 2015 e atualizada em 2017, 2019 e 2020.

VII. Embora não seja possível medir o impacto total na internacionalização das PME, a avaliação intercalar de 2017 do programa COSME deixou claro que a EEN era eficaz. A Comissão e a EISMEA procuram reforçar o impacto da EEN renovada. Procuram igualmente melhorar a coordenação entre a EEN e outros instrumentos de internacionalização a nível da UE, nacional e regional.

VIII Embora não exista um organismo de coordenação específico designado, as cimeiras «Startup Europe» e outras reuniões periódicas internas e externas contribuem, desde março de 2020, para a coordenação estratégica da iniciativa em relação aos seus objetivos globais, destacando a contribuição das empresas em fase de arranque para o crescimento, elaborando recomendações políticas específicas e permitindo a cooperação entre projetos.

A Comissão desenvolverá indicadores e metas adicionais para medir a eficácia global da iniciativa.

IX. Primeiro travessão: a Comissão e a EISMEA aceitam esta recomendação.

Segundo travessão: A Comissão e a EISMEA aceitam esta recomendação.

Terceiro travessão: A Comissão aceita as recomendações.

INTRODUÇÃO (pontos 1-19)

Respostas da Comissão:

05. É importante salientar que o principal objetivo do *Small Business Act* (Lei das Pequenas Empresas) era estabelecer princípios orientadores para a conceção e execução das políticas, tanto ao nível dos Estados-Membros como da UE.

13. A Comissão observa que existem outras iniciativas altamente relevantes para a internacionalização das PME, como os polos empresariais.

15. O orçamento de base da EEN para 2015-21 provém do programa COSME. No entanto, no quadro do Instrumento a favor das PME integrado no programa Horizonte 2020, foi concedido financiamento adicional para serviços de inovação específicos, a fim de ajudar os beneficiários desse instrumento e melhorar as capacidades de gestão da inovação em PME europeias inovadoras. O financiamento da UE vem juntar-se aos serviços já prestados a nível local, regional e nacional pelos membros da EEN e destina-se a acrescentar valor europeu.

ÂMBITO E MÉTODO DA AUDITORIA (pontos 20-23)

Nenhuma resposta da Comissão. (quando não houver respostas em toda a secção) Estilo «normal»

OBSERVAÇÕES (pontos 24-77)

Respostas da Comissão:

24. Primeiro travessão: A maioria dos projetos da UE tem em conta o objetivo de divulgação da informação, não só às empresas que participam nos projetos, mas também às organizações empresariais e a outras plataformas nacionais.

Segundo travessão: Os projetos da UE com uma dimensão internacional são muitas vezes executados pelas delegações da UE. Quando a sede lidera a execução, as delegações da UE participam desde a fase inicial e informam/envolvem igualmente os Estados-Membros nos países terceiros envolvidos.

Terceiro travessão: A maioria dos projetos seguiu exercícios iniciais de mapeamento em países terceiros, bem como missões de averiguação. As amplas consultas realizadas em países terceiros envolveram sistematicamente os Estados-Membros e as organizações empresariais presentes no país. As atividades referidas permitiram realizar uma melhor análise das empresas europeias nos países terceiros visados e reforçar a cooperação entre as partes interessadas.

26. Um apoio coerente e coordenado às PME é um objetivo legítimo. Mas é um facto que a globalização e o crescimento dos mercados em países terceiros estão a levar as autoridades públicas a aumentar o número de instrumentos de apoio às empresas da UE nestes mercados externos.

27. Tendo em conta o elevado número de intervenientes neste domínio, é difícil obter uma imagem completa, em parte porque os projetos estão a reagir a metas em evolução, numa conjuntura económica mundial em mutação.

28. A panorâmica (*Overview*) descrita é um exercício interno da UE que se limita aos instrumentos da UE dedicados à internacionalização. Não abrange as ações dos Estados-Membros, precisamente devido à enorme quantidade de ações desenvolvidas a nível dos Estados-Membros.

30. Na sequência da recente reorganização da DG GROW, a Comissão dispõe atualmente de uma unidade específica que abrange a internacionalização das PME e a internacionalização de modo mais amplo. As principais redes de apoio, como a EEN e as redes de polos empresariais, também estão centralizadas numa única unidade. Existe uma estreita cooperação entre estas unidades, bem como com a Unidade PME. Além disso, as consultas interserviços obrigatórias asseguram a coordenação entre os serviços da Comissão.

31. Algumas ações, como as destinadas a aumentar a sensibilização para os benefícios dos ACL (ver ponto 35) e a *Overview of EU instruments contributing to internationalisation of European Business* (Panorâmica dos instrumentos da UE que contribuem para a internacionalização das empresas europeias), respondem parcialmente a esta necessidade e fornecem informações valiosas para a entrada em novos mercados.

34. Cf. resposta da Comissão ao ponto 35.

35. A Comissão tomou numerosas medidas para corrigir a insuficiência de informações práticas sobre a forma de utilizar os ACL. A partir de outubro de 2020, com a implantação do portal Access2Markets e da sua ROSA (ferramenta de autoavaliação das regras de origem) integrada e do Access2Procurement, a Comissão realizou progressos significativos neste sentido. O Access2Markets deverá expandir os serviços em 2022, bem como a cobertura da ROSA de todos os acordos até ao final de 2022.

O lançamento do Access2Markets em outubro de 2020 foi acompanhado de uma campanha de sensibilização que salientou os benefícios dos ACL. Desde o seu lançamento, a utilização do portal foi de cerca de 1,9 milhões de visitantes em 2021, o que indica que as campanhas de sensibilização foram eficazes. Foram também organizadas ações de formação para multiplicadores essenciais (como a EEN, as organizações de promoção do comércio - TPO, as delegações da UE, as associações empresariais), que podem subseqüentemente difundir os conhecimentos.

36. A sensibilização é um processo contínuo e a Comissão prosseguirá os seus esforços neste sentido. As PME necessitam de ajuda para aceder aos benefícios dos nossos ACL e uma comunicação eficaz é fundamental para explorar o seu potencial. É por esta razão que a Comissão continua a reforçar os esforços de comunicação e sensibilização das PME, que são dirigidos pelo alto responsável pela execução da política comercial, nomeado em julho de 2020. No primeiro ano da sua nomeação, foram alcançados alguns marcos importantes, tais como a criação de uma forte cadeia de fontes de informação (orientações compreensíveis e explicações sobre os acordos comerciais numa linguagem simplificada para as PME), campanhas de sensibilização e promoção, bem como a criação de uma parceria reforçada com as partes interessadas da UE e de países terceiros.

37. A Comissão reconhece que as redes demoraram algum tempo a estabelecer as ligações necessárias. No entanto, prestaram um apoio valioso às PME desde o início. Como é evidente, quanto mais conhecidos e visíveis forem, maior será o impacto que conseguirão alcançar.

38. A estratégia de internacionalização das PME de 2011 afirmava que o objetivo deve ser que os serviços sejam autofinanciados na máxima medida do possível no longo prazo, a fim de atenuar o risco de exclusão injustificada do mercado dos prestadores de serviços privados. Pela sua própria natureza e pelo seu financiamento relativamente limitado, os seus serviços não podem ser tão aprofundados, tão especializados e tão detalhados como os serviços pagos prestados por consultores ou empresas especializadas.

40 A Comissão reconhece a descontinuidade financeira que se deveu, em parte, à falta de autossuficiência. No caso do projeto ELAN, deveu-se também à alteração do regulamento aplicável: o ELAN foi financiado no quadro do instrumento IPI+, que terminou no final de 2013, e o novo instrumento (Instrumento de Cooperação para o Desenvolvimento) não permitiu o financiamento de intervenções que servem principalmente os interesses da UE. Embora a conceção dos projetos IPI+ no Sudeste Asiático incluísse um plano para se tornarem financeiramente sustentáveis após o termo do projeto, tal não foi possível devido, nomeadamente, às limitações relacionadas com o estatuto jurídico em alguns países e às dificuldades em aumentar as bases de adesão. Apesar destes desafios, continuam a existir alguns efeitos duradouros decorrentes das redes criadas pelo ELAN e das atividades dos projetos IPI+ prosseguidas pelos parceiros dos projetos.

Caixa 5 A sustentabilidade de vários projetos cofinanciados pela UE lançados no período de 2014-2020 não foi alcançada

A Comissão remete para a sua resposta ao ponto 40 relativo aos projetos ELAN e IPI+.

Além disso, embora não tenha sido realizada uma avaliação de impacto específica para os projetos IPI+ no Sudeste Asiático, a Comissão realizou consultas nos países visados junto dos Estados-Membros e das delegações da UE. Os projetos foram igualmente objeto de um acompanhamento orientado para os resultados (ROM), que conduziu à reorientação de algumas atividades dos projetos e a uma melhor coordenação entre os projetos IPI+ (Sudeste Asiático) dos países visados.

42. Ver observações no ponto 81.

43. Embora não tenha havido uma avaliação da execução da estratégia de internacionalização das PME, procedeu-se periodicamente a uma avaliação sistemática dos projetos, no âmbito dos programas dos respetivos serviços.

44. Será seriamente explorada a possibilidade de dedicar mais espaço à avaliação da internacionalização das PME no próximo relatório anual sobre o mercado único.

46. A Comissão concorda e colaborará com a EISMEA na realização de uma nova avaliação da sensibilização das PME relativamente à EEN.

47. As variações de desempenho entre países e mesmo entre consórcios estabelecidos no mesmo país são normais devido aos fatores corretamente identificados na auditoria, bem como a fatores políticos e económicos, que podem diferir de país para país, região para região e por setor económico. Trata-se de um risco comum a todos os consórcios adjudicados através de um convite à apresentação de propostas concorrencial.

49. O valor indicado para a sensibilização das PME relativamente à EEN data de 2015, ou seja, há mais de seis anos. Mesmo para o valor de 2015, a visibilidade foi avaliada junto de todas as PME, ao passo que o grupo-alvo de PME da rede é mais limitado e abrange apenas as que pretendem inovar e crescer a nível internacional.

A fim de salientar a importância da sensibilização, aos candidatos do novo convite à apresentação de propostas da EEN exigiam-se requisitos rigorosos a este respeito¹.

50. O guia para candidatos identificado na Auditoria refere-se ao convite à apresentação de propostas de 2014. Foram fornecidas orientações adicionais durante o período de execução. Todos os consórcios são obrigados a criar um sítio Web nacional (particularmente importante em países com mais do que um consórcio), onde são disponibilizados mapeamentos das oportunidades de financiamento. A Comissão e a EISMEA tomaram medidas para melhorar esta situação no quadro da nova EEN. Incentivou igualmente a cooperação com outras redes ou parceiros, como organizações de polos empresariais, fornecendo instruções específicas para a cooperação direta².

51. A Comissão e a EISMEA concordam com a necessidade de uma maior integração da EEN nas organizações nacionais e regionais.

A Comissão concorda que a cooperação com outras entidades nacionais da UE em países terceiros é importante. Isto já acontece em vários países, e a Comissão e a EISMEA melhoram continuamente esta cooperação sempre que possível.

52. No âmbito do convite à apresentação de propostas de maio de 2021, o conceito formal de membro associado foi substituído por uma abordagem flexível através da qual a Comissão e a EISMEA podem celebrar acordos bilaterais com as organizações em causa. Os consórcios regionais e nacionais podem estabelecer acordos de cooperação ao seu nível. Os memorandos de entendimento específicos não são os únicos instrumentos de cooperação e podem ser desnecessários ou inadequados³.

53. Na nova EEN, a Comissão e a EISMEA decidirão caso a caso sobre a melhor forma de assegurar a cooperação.

O BEI participou em seminários de formação da Comissão e da EISMEA para informar os membros da EEN sobre o seu papel e os seus serviços de aconselhamento e continua a ministrar formação, tal como solicitado pela rede através da Comissão e da EISMEA.

54. Além disso, os CCE ou, a partir de 2022, os parceiros da rede internacional da EEN são obrigados a manter uma norma de qualidade, para além de deverem demonstrar as suas atividades relacionadas com a EEN (através de indicadores-chave de desempenho). Caso não o façam pode resultar na perda do seu estatuto de EEN.

56. A cobertura da EEN em países não objeto do COSME baseia-se em candidaturas qualitativas recebidas para os convites publicados para se tornarem um CCE. A Comissão e a EISMEA continuarão a filtrar as candidaturas que não cumprem as normas de qualidade da EEN. A Comissão e a EISMEA divulgaram amplamente este convite, incluindo um dia de informação acessível ao público, mas também através das delegações da UE nos principais países parceiros.

¹ Convite à apresentação de propostas SMP-COSME-2021-EEN Enterprise Europe Network, de junho de 2021.

² Ver secções 2.3.5; 2.4.1.2; do convite à apresentação de propostas SMP-COSME-2021-EEN Enterprise Europe Network, de junho de 2021.

³ No convite à apresentação de propostas, são apresentadas várias opções e meios de cooperação diferentes

Será dada prioridade às candidaturas de países e/ou blocos comerciais com os quais a UE: concluiu acordos de comércio livre abrangentes, acordos de parceria económica e/ou acordos de investimento; estabeleceu parcerias de investigação e inovação promissoras; ou já dispendo de uma boa infraestrutura empresarial e de apoio às PME e pretendendo investir na sua expansão⁴.

57. A Comissão reconhece a possibilidade de existirem diferenças na qualidade dos serviços de diferentes consórcios nos diferentes países e/ou regiões.

A Comissão, juntamente com a EISMEA, acompanha continuamente o desempenho da rede EEN em países terceiros, a fim de manter uma determinada norma, ao mesmo tempo e intrinsecamente; não é possível ter uma qualidade uniforme em tantas e tão diversas geografias. No âmbito do convite, foi dada especial ênfase à garantia de um elevado nível comum de serviço.

58. A Comissão e a EISMEA realizaram ações de formação consideráveis sobre o acesso ao financiamento e trabalharam também estreitamente para apoiar as PME da UE a tirar partido dos acordos de comércio livre. Na nova EEN, a Comissão e a EISMEA trabalharão em estreita colaboração com os membros da EEN, nomeadamente os grupos temáticos «Acesso ao financiamento» e «Internacionalização», a fim de identificar e dar resposta às necessidades de formação futuras.

59. A Comissão e a EISMEA reconhecem que a visibilidade e a acessibilidade em linha destas informações variam consideravelmente entre os membros da EEN. A Comissão e a EISMEA comprometeram-se a melhorar e harmonizar continuamente a acessibilidade e a visibilidade destas informações na EEN, bem como nos portais da PEAI e da Comissão.

60. A Comissão e a EISMEA gostariam de salientar que a EEN dispõe de um grupo temático específico dedicado à questão do acesso ao financiamento, em especial por parte das PME, com reuniões e intercâmbios periódicos. Ver também a resposta da Comissão ao ponto 58.

61. No âmbito da nova EEN, estão a ser criados pontos de contacto permanentes relativos aos ACL.

Não obstante a pandemia, a Comissão conseguiu ainda realizar uma sessão virtual de formação de formadores em 2021 para que a EEN introduzisse o portal Access2Markets⁵. Até à data, a Comissão organizou seminários de formação em 22 das 24 línguas da UE e chegou com êxito a participantes de cada Estado-Membro nos nossos eventos de formação virtuais.

62. A EISMEA desenvolveu e atualizou a plataforma da EEN *Community – Networking, Learning & Sharing*, no início de 2022. Esta atualização deverá proporcionar um acesso mais fácil às ferramentas necessárias para que a EEN preste um melhor serviço ao longo de todo o percurso do cliente.

63. Todos os anos, é definido e ajustado ao longo do ano um calendário indicativo centralizado de formação.

Neste contexto, a Comissão e a EISMEA avaliarão a eventual necessidade de formação complementar sobre o acesso ao financiamento e os ACL e responderão através do

⁴ Convite à apresentação de propostas dos parceiros da rede internacional EEN de julho de 2021, p. 6.

desenvolvimento de programas de formação adequados, incluindo, se for caso disso, elementos fornecidos pelo BEI/FEI.

68. Dos projetos Startup Europe, alguns parceiros prosseguem a sua colaboração nas suas atividades, embora sob um nome diferente.

71. A Comissão estabeleceu o número de empresas em fase de arranque e de setores tecnológicos que receberam apoio, bem como o número de Estados-Membros e países associados abrangidos pelos projetos. No entanto, ao nível de toda a iniciativa, são necessários mais esforços para definir medidas adicionais de progresso.

72. Embora não exista um organismo de coordenação específico designado, as cimeiras Startup Europe e outras reuniões periódicas internas e externas contribuem para a coordenação estratégica da iniciativa em relação aos seus objetivos globais, destacando a contribuição das empresas em fase de arranque para o crescimento, elaborando recomendações políticas específicas e permitindo a cooperação entre projetos.

73. Desde 2019, a Startup Europe está a reforçar consideravelmente a coordenação com a EEN. Além disso, a Startup Europe faz parte, desde 2021, do programa de trabalho do CEI. A coordenação com e entre as iniciativas dos Estados-Membros foi igualmente reforçada através da assinatura da norma UE para Nações *Startup*, em março de 2021⁶.

No que diz respeito à coordenação com as iniciativas nacionais, realizam-se debates bienais com representantes dos programas nacionais no domínio das empresas em fase de arranque a nível dos comités de programa, a fim de chegar a acordo sobre o programa de trabalho e comunicar os resultados obtidos.

No âmbito da nova EEN, foi criado um novo grupo temático de membros da EEN intitulado «Start-ups & Scale-ups». A Comissão e a EISMEA colaborarão com o grupo para assegurar a cooperação com a Startup Europe.

Até 2019, a cimeira anual da Startup Europe permitiu que os projetos partilhassem dados e experiências, debatessem sinergias e identificassem colaborações. Devido à pandemia, estas cimeiras não tiveram lugar em 2020 e 2021.

75. Em 2021, a Comissão, juntamente com os Estados-Membros e a Islândia, assinou em 2021 a declaração sobre a norma UE para Nações *Startup*, a fim de apoiar as empresas em fase de arranque em toda a Europa em cada fase do seu desenvolvimento. As ações propostas criarão condições mais favoráveis para as empresas em fase de arranque em todas as fases do seu ciclo de vida e simplificarão os processos de criação de empresas, de atração de talentos e de participação em contratos públicos. A Comissão adotou igualmente o objetivo de duplicar o número de unicórnios na UE até 2030 na Comunicação sobre a década digital de março de 2021. Regulamento da Comissão relativo ao investimento direto estrangeiro e mecanismo de análise⁷ visa também atenuar o risco no que diz respeito à aquisição de ativos estratégicos.

⁶ <https://digital-strategy.ec.europa.eu/en/news/24-eu-member-states-commit-digital-day-take-action-support-growth-eu-startups>

⁷ Regulamento (UE) 2019/452 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de março de 2019, que estabelece um regime de análise dos investimentos diretos estrangeiros na União; <https://eur-lex.europa.eu/eli/reg/2019/452/oj>

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES (pontos 78-90)

Respostas da Comissão:

78. O trabalho para melhorar a coerência e a coordenação corresponde a um objetivo de médio e longo prazo. A tarefa é muito complexa devido ao número de intervenientes envolvidos (dentro e fora da UE) e à multiplicidade de projetos.

79. Com efeito, concordamos com o facto de nem todas as ações executadas terem sido bem-sucedidas. No entanto, os ensinamentos retirados são igualmente importantes. Por exemplo, o lançamento e a exploração de um portal multilingue em linha que ligue todos os serviços da UE e dos Estados-Membros para apoiar a internacionalização das PME revelaram-se demasiado complexos e requerem uma grande quantidade de recursos.

80. A coordenação entre a UE e os Estados-Membros foi melhorada através de reuniões periódicas com as organizações de promoção do comércio; e a recente criação da rede europeia de organizações de promoção do comércio.

As delegações da UE envolvem e informam as embaixadas dos Estados-Membros sobre os projetos desenvolvidos no terreno, e o comité «acesso aos mercados» (reuniões da UE com os Estados-Membros) fornece regularmente informações sobre as ações desenvolvidas pela UE em países terceiros.

81. Estão atualmente a ser tomadas medidas de planeamento iniciais para a avaliação final do programa COSME. Devido ao longo prazo previsto para a execução de determinados tipos de ações apoiadas pelo COSME, uma avaliação mais precoce não permitiria incluir plenamente os resultados do programa.

A questão da sustentabilidade de alguns dos projetos é complexa, no sentido de que muitos projetos não puderam obter lucros.

82. A Comissão e a EISMEA tomam nota das reservas à atribuição de prioridades aos países no âmbito do convite acima referido aos parceiros da rede internacional.

83. A Comissão e a EISMEA concordam, observando as dificuldades em assegurar níveis uniformemente elevados de realização. Em conjunto, trabalharão para garantir que os membros da EEN cumprem os requisitos de visibilidade e comunicação.

84. Embora possam ser necessários acordos de cooperação formais, estes são apenas um dos instrumentos disponíveis.

85. A Comissão, juntamente com a EISMEA, acompanha continuamente o desempenho da EEN em países terceiros, atuando sempre que necessário. Promoveram ativamente o novo convite à apresentação de propostas, mas não podem garantir candidaturas de determinados países. Além disso, os candidatos devem preencher os requisitos de elegibilidade e ser aprovados no processo de avaliação.

86. A Comissão e a EISMEA analisarão a continuação da formação e uma cooperação mais estreita em matéria de acesso ao financiamento e aos acordos de comércio livre, bem como as

formas de aumentar o alcance e o efeito multiplicador da formação ministrada à rede. Continuarão a desenvolver uma cooperação mais estreita com o BEI/FEI⁸. Em fevereiro de 2022, foram introduzidas novas ferramentas informáticas.

87. O orçamento «Start-up Europe» foi limitado a 30 milhões de EUR no período 2014-2020.

88. Ver a resposta aos pontos 72 e 73.

89. Ver a resposta ao ponto 71.

90. O acesso a todos os mercados potenciais e a todas as oportunidades de financiamento (incluindo os mercados internacionais) é crucial para que as empresas europeias em fase de arranque cresçam e se tornem líderes mundiais. A organização de eventos de estabelecimento de parcerias no quadro da expansão empresarial, tendo em vista a constituição de parcerias duradouras, mesmo que conduza a aquisições, é bem-vinda desde que permita que as empresas em fase de arranque continuem a operar e a crescer na UE. O acesso a todos os mercados potenciais e a todas as oportunidades de financiamento (incluindo os mercados internacionais) é crucial para que as empresas europeias em fase de arranque cresçam e se tornem líderes mundiais. A organização de eventos de estabelecimento de parcerias no quadro da expansão empresarial, tendo em vista a constituição de parcerias duradouras, mesmo que conduza a aquisições, é bem-vinda desde que permita que as empresas em fase de arranque continuem a operar e a crescer na UE.

Recomendação 1 - Aumentar a consciência, a coerência e a sustentabilidade do apoio à internacionalização das PME

1.A) A Comissão aceita a recomendação.

A Comissão compromete-se a atualizar regularmente e, em qualquer caso, antes do final de 2023, a sua *Overview of EU instruments contributing to internationalisation of European Business* (Panorâmica dos instrumentos da UE que contribuem para a internacionalização das empresas europeias).

A Comissão gostaria de sublinhar que, no âmbito da gestão partilhada, o artigo 49.º do Regulamento (UE) 2021/1060 prevê a obrigação de publicar informações sobre os projetos cofinanciados pelas autoridades de gestão.

1.B) A Comissão aceita a recomendação.

A análise e a identificação de lacunas e sobreposições é a primeira etapa, devendo ser realizada antes de se encontrar uma solução para promover sinergias.

1.C) A Comissão aceita a recomendação.

⁸ Além disso, o BEI fez uma apresentação aos membros da EEN sobre o dever de diligência do BEI relacionado com o Conselho Europeu da Inovação na sessão de formação organizada pela Comissão e pela EISMEA em 18 e 19 de novembro de 2021. O BEI está disposto a participar em futuros eventos para apresentar, entre outros, as recentes ferramentas informáticas desenvolvidas, incluindo o *Green Checker*.

As novas orientações do Programa a favor do Mercado Único têm em conta a avaliação de impacto e a avaliação intercalar das ações/programas anteriores.

A avaliação geral e as avaliações de impacto serão realizadas principalmente ao nível do Programa a favor do Mercado Único. Os serviços que executam atividades no âmbito de cada objetivo específico são responsáveis pela elaboração, recolha e compilação de dados para um acompanhamento e avaliação adequados das suas próprias atividades e pela elaboração dos relatórios necessários (cf. objetivo 3.2b do pilar PME do ato de base do Programa a favor do Mercado Único).

A avaliação final do COSME (2023) e a avaliação intercalar do Programa a favor do Mercado Único no quarto ano do programa fornecerão informações para justificar ações futuras, incluindo quaisquer ações em matéria de internacionalização das PME. Estão igualmente previstas avaliações específicas para várias ações importantes.

1. D) A Comissão aceita a recomendação.

A avaliação da eficácia da estratégia de internacionalização das PME será uma tarefa complexa, tendo em conta o impacto de outras políticas (política das PME, política comercial, política industrial, política regional, política de desenvolvimento).

Recomendação 2 - Aumentar a visibilidade da Rede Europeia de Empresas, a sua cooperação com outros programas semelhantes, as suas atividades de formação e a sua cobertura geográfica

– **2.A)** A Comissão e a EISMEA aceitam a recomendação.

– **2.B)** A Comissão e a EISMEA aceitam a recomendação.

– **2.C)** A Comissão e a EISMEA aceitam a recomendação.

– **2.D)** A Comissão e a EISMEA aceitam a recomendação.

Recomendação 3 - Melhorar o controlo e a eficácia a longo prazo da iniciativa *Startup Europe*

3.A) A Comissão aceita a recomendação.

A Comissão incentiva a sustentabilidade no longo prazo das atividades dos projetos, mas encontra-se limitada à sua dimensão de execução, uma vez concluído o projeto e o consórcio dissolvido. Os parceiros individuais dos projetos podem, no entanto, decidir prosseguir algumas atividades dos projetos após o termo dos mesmos.

3.B) A Comissão aceita a recomendação.

3.C) A Comissão aceita a recomendação.